

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGEPE)  
GERÊNCIA DE ESTÁGIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, estar  
ciente de que, após devidamente cadastrado para registro de ponto na intranet desta  
Procuradoria Geral de Justiça, devo apresentar as justificativas dos atrasos e faltas  
ocorridas no mês, até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme disposto no  
Ato Normativo 032/2019 de 27/05/2019, que altera o Provimento nº 09/2008, que  
dispõe sobre o controle de frequência dos servidores e, por analogia, extensivo aos  
estagiários do Ministério Público do Ceará.

**“Art. 11. O estagiário deverá apresentar à chefia imediata  
ou ao substituto legal as justificativas de suas faltas,  
atrasos e saídas extemporâneas até o 5º (segundo) dia útil  
do mês subsequente ao da ocorrência, por meio do Portal  
do Colaborador.”**

Estou ciente, ainda, de que a ausência de justificativas, ou a apresentação  
destas fora do prazo estabelecido, ensejarão descontos proporcionais na bolsa de  
estágio, conforme disposto no Art. 14 do Provimento 09/2008.

**“Art. 14. Consideram-se não justificadas as faltas, atrasos  
ou saídas extemporâneas, cuja justificativa foi apresentada  
fora do prazo previsto neste Provimento, bem como a que  
não foi aceita pela chefia imediata, pelo substituto legal ou  
pelo Coordenador do Núcleo Gestor de Estágio.”**

\_\_\_\_\_(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estagiário(a)